



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS  
CNPJ Nº. 10.541.009/0001-63

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(FUNDAMENTO: Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS Nº 12/2024**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 12/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde dos Sítios Monteiro e São Gonçalo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas - PB.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover a dispensa DIRETA através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para **Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde dos Sítios Monteiro e São Gonçalo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas - PB**, conforme descrição dos serviços definidos abaixo e termo de referência em anexo:

ITEM	Descrição dos Serviços	UND	QTDA	P.SERVIÇO	P.TOTAL
1	Reforma da Unidade Básica de Saúde do Sítio Monteiro. <b>PROJETO BÁSICO EM ANEXO PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>	SERVIÇO	01	R\$ 48.484,98	R\$ 48.484,98
2	Reforma da Unidade Básica de Saúde do Sítio São Gonçalo. <b>PROJETO BÁSICO EM ANEXO PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>	SERVIÇO	01	R\$ 47.514,31	R\$ 47.514,31
	TOTAL				R\$ 95.999,29

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail [cacimbas.cpl@gmail.com](mailto:cacimbas.cpl@gmail.com) ou entregues na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Cacimbas. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas.



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS  
CNPJ Nº. 10.541.009/0001-63

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com.

**O PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:** 03 (três) dias corridos, contados da autorização.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:**

**I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

**II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Inscrição Municipal/Estadual da Sede da Empresa caso seja obrigatório.

**III - QUANTO A REGULARIDADE ECONOMICO FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS  
CNPJ Nº. 10.541.009/0001-63

**IV - QUANTO A REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) Apresentar Certidão registro ou inscrição perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA da empresa participante e do responsável técnico da empresa.
- b) Atestado de Capacidade Técnica comprovando que já desempenhou serviços compatíveis com o licitado.

**V - OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

- a) Proposta de Preços nos termos do edital e do projeto básico;

Cacimbas – PB, em 04 de junho de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA  
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS  
CNPJ Nº. 10.541.009/0001-63

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

DISPENSA Nº 12/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde dos Sítios Monteiro e São Gonçalo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas - PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	Descrição dos Serviços	UND	QTDA	P.SERVIÇO	P.TOTAL
1	Reforma da Unidade Básica de Saúde do Sítio Monteiro	SERVIÇO	01		
2	Reforma da Unidade Básica de Saúde do Sítio São Gonçalo	SERVIÇO	01		
	TOTAL				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS  
CNPJ Nº. 10.541.009/0001-63

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde dos Sítios Monteiro e São Gonçalo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas - PB.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação do fornecimento do produto para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.3.Para a estimativa de quantitativos dos serviços:

2.3.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

**3.0.DOS SERVIÇOS**

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	Descrição dos Serviços	UND	QTD	P.SERVIÇO	P.TOTAL
1	Reforma da Unidade Básica de Saúde do Sítio Monteiro	SERVIÇO	01	R\$ 48.484,98	R\$ 48.484,98
2	Reforma da Unidade Básica de Saúde do Sítio São Gonçalo	SERVIÇO	01	R\$ 47.514,31	R\$ 47.514,31
	TOTAL				R\$ 95.999,29



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS  
CNPJ Nº. 10.541.009/0001-63

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2.Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS  
CNPJ Nº. 10.541.009/0001-63

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

### **7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: ATÉ 31 de dezembro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS  
CNPJ Nº. 10.541.009/0001-63

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de CACIMBAS - PB;

**9.2** - Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**9.3** - Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art. 141, da Lei n.º 14.133/2021.

### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS  
CNPJ Nº. 10.541.009/0001-63

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS  
CNPJ Nº. 10.541.009/0001-63

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

---

**PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**  
Secretária de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**  
**CNPJ Nº. 10.541.009/0001-63**



# PROJETO

MANUTENÇÃO na UBS do Sítio Monteiro,  
Município de Cacimbas-PB

*Jonathas Soares Rodrigues*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 162243851-5

JONATHAS SOARES RODRIGUES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 162243851-5

MAIO, CACIMBAS - PB

# ÍNDICE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

COMPOSIÇÕES

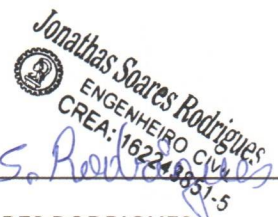
MEMORIAL DESCRITIVO

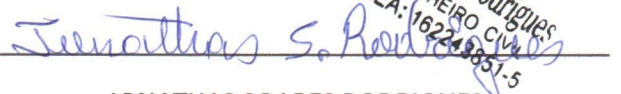
BDI

CRONOGRAMA

ENCARGOS SOCIAIS

ART

  
Jonathan Soares Rodrigues  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 162243851-5



JONATHAS SOARES RODRIGUES

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 162243851-5

MAIO, CACIMBAS - PB

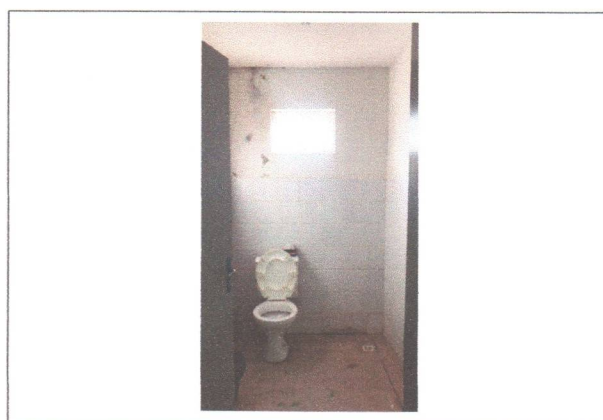


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**  
**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**  
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB  
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

## **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS SÍTIO MONTEIRO**

**ASSUNTO:** Manutenção da UBS DO SÍTIO MONTEIRO, localizada no Distrito de São Sebastião, Município de Cacimbas-PB.

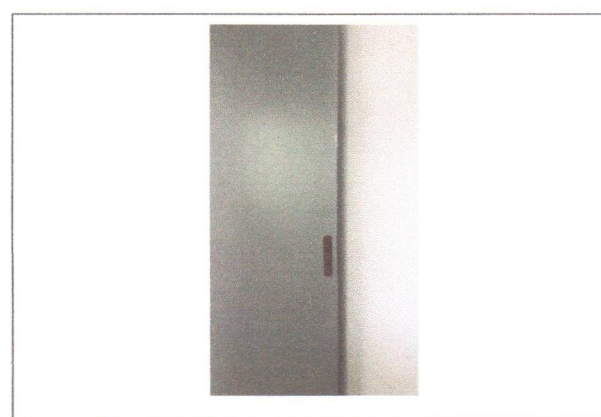
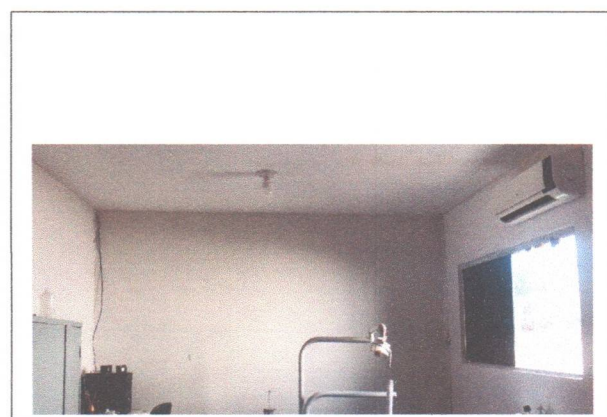
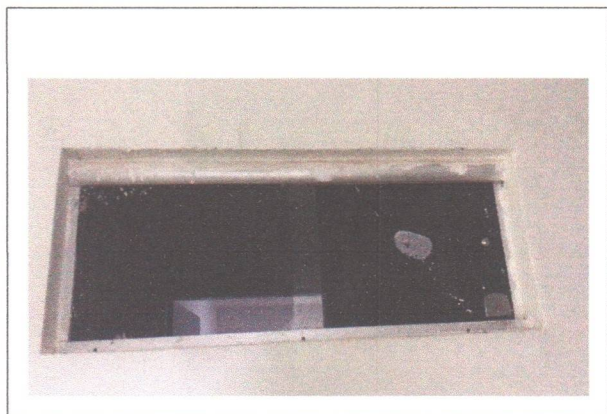
O Presente relatório tem como objetivo fundamentar, por meio de registros fotográficos, a necessidade de uma manutenção na UBS DO SÍTIO MONTEIRO localizada no Distrito de São Sebastião, Município de Cacimbas-PB.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**  
**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**  
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB  
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

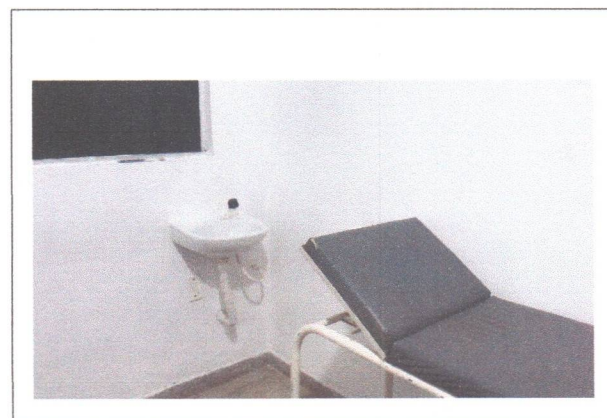
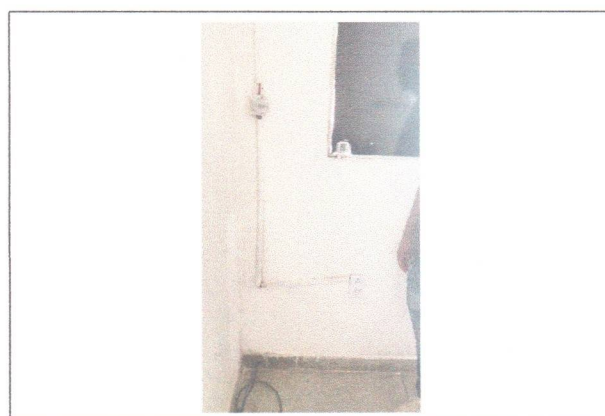
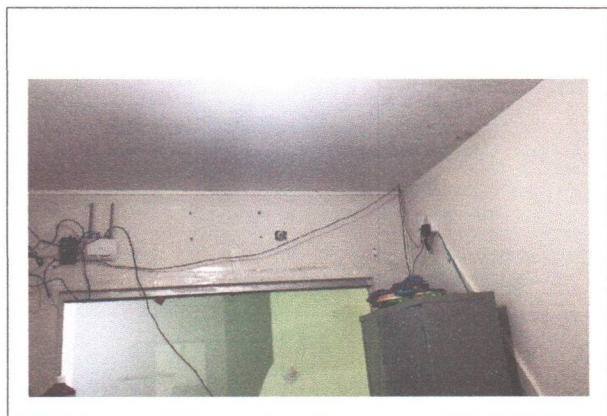
### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS SÍTIO MONTEIRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**  
**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**  
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB  
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS SÍTIO MONTEIRO

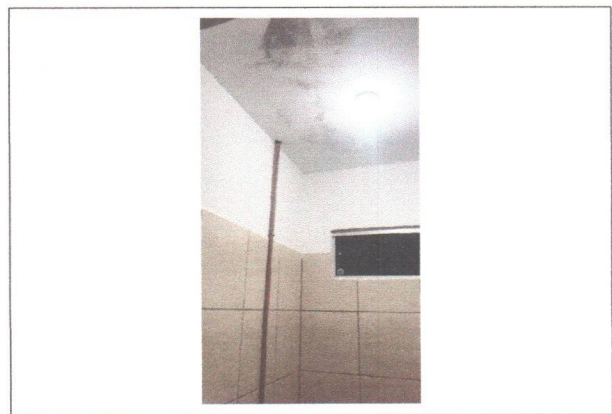
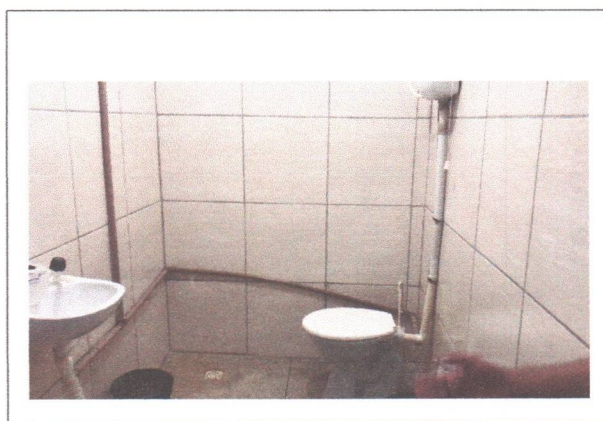
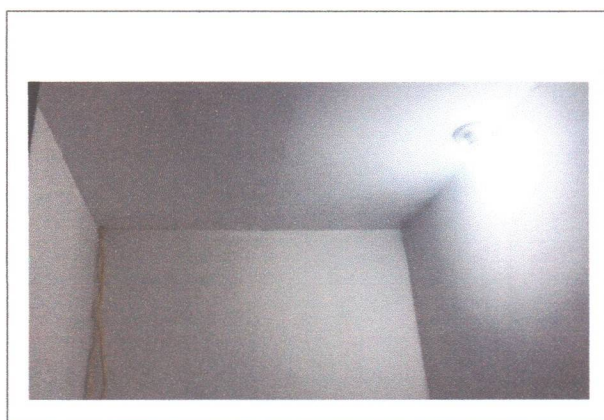






**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**  
**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**  
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB  
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

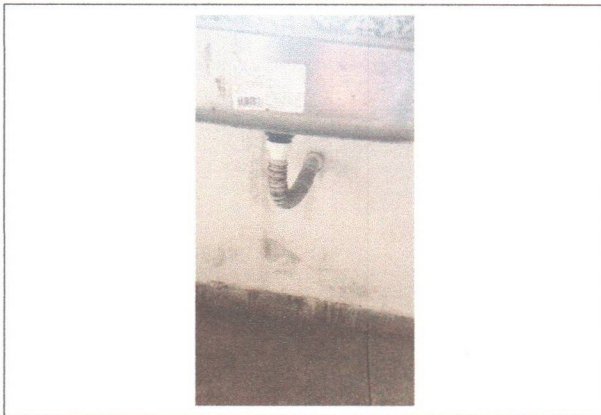
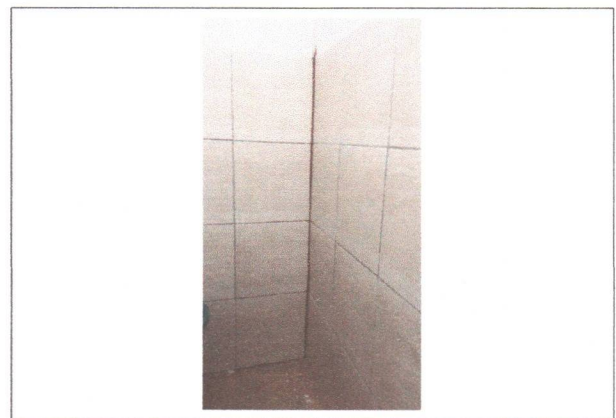
### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS SÍTIO MONTEIRO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**  
**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**  
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB  
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

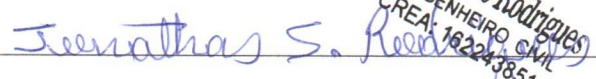

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS SÍTIO MONTEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**  
**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**  
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB  
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

## **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS SÍTIO MONTEIRO**

Conclui-se que a Unidade básica de saúde do Sítio Monteiro precisa de uma manutenção e revisão em suas instalações para garantir seu pleno funcionamento nos padrões de qualidade e segurança e higiene.

Jonathas Soares Rodrigues

Engenheira Civil

Crea: 162243851-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB  
RUA SÃO JOSÉ, 35 - CENTRO - CEP: 58.698-000 - CACIMBAS - PB

OBRA: MANUTENÇÃO da UBS do Sítio Monteiro no Distrito de São Sebastião, Município de Cacimbas - PB

MEMORIAL DE CÁLCULO

1 REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO						
1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
	QUANTIDADE	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
		1,00	0,50	0,50	m <sup>2</sup>	WC
		0,50	8,00	4,00	m <sup>2</sup>	WC COM REVESTIMENTO
		0,50	1,00	0,50	m <sup>2</sup>	HALL
		0,50	3,00	1,50	m <sup>2</sup>	DEPÓSITO 1
		0,50	2,00	1,00	m <sup>2</sup>	FRENTE BANHEIROS
		0,50	1,00	0,50	m <sup>2</sup>	WC
		1,00	1,00	1,00	m <sup>2</sup>	COPA
		0,50	2,00	1,00	m <sup>2</sup>	HALL
		0,40	1,00	0,40	m <sup>2</sup>	ENTRADA
				10,40	m <sup>2</sup>	
1.2	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	6,00			6,00	UNI	
				6,00	uni	
1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	8,00	2,10	0,90	15,12	m <sup>2</sup>	
				15,12	m <sup>2</sup>	
1.4	Remoção de pia					
	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	1,00	0,35	0,35	0,12	m <sup>2</sup>	SALA DO(A) MÉDICO(A)
				0,12	m <sup>2</sup>	
1.5	Remoção de fechadura					
	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	3,00			3,00	uni	FECHADURA DE PORTAS INTERNAS
				3,00	uni	
2 MANUTENÇÃO DA UBS DO SÍTIO MONTEIRO						
2.1	PADERES E PAINÉIS					
2.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022					
	QUANTIDADE	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
		1,00	0,50	0,50	m <sup>2</sup>	WC
		0,50	8,00	4,00	m <sup>2</sup>	WC COM REVESTIMENTO
		0,50	1,00	0,50	m <sup>2</sup>	HALL
		0,50	3,00	1,50	m <sup>2</sup>	DEPÓSITO 1
		0,50	2,00	1,00	m <sup>2</sup>	FRENTE BANHEIROS
		0,50	1,00	0,50	m <sup>2</sup>	WC
		1,00	1,00	1,00	m <sup>2</sup>	COPA
		0,50	2,00	1,00	m <sup>2</sup>	HALL
		0,40	1,00	0,40	m <sup>2</sup>	ENTRADA
				10,40	m <sup>2</sup>	
2.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024					
	QUANTIDADE	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
		1,00	0,50	0,50	m <sup>2</sup>	WC

	0,50	8,00	4,00	m <sup>2</sup>	WC COM REVESTIMENTO
	0,50	1,00	0,50	m <sup>2</sup>	HALL
	0,50	3,00	1,50	m <sup>2</sup>	DEPÓSITO 1
	0,50	2,00	1,00	m <sup>2</sup>	FRENTE BANHEIROS
	0,50	1,00	0,50	m <sup>2</sup>	WC
	1,00	1,00	1,00	m <sup>2</sup>	COPA
	0,50	2,00	1,00	m <sup>2</sup>	HALL
	0,40	1,00	0,40	m <sup>2</sup>	ENTRADA
			10,40	m <sup>2</sup>	

## 2.2 PINTURA

### 2.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023

COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3,47	3,08		10,69	m <sup>2</sup>	OBSERVAÇÃO 2
3,47	5,28		18,32	m <sup>2</sup>	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
3,47	2,48		8,61	m <sup>2</sup>	DIRETORIA
3,47	2,73		9,47	m <sup>2</sup>	CONSULTÓRIO MÉDICO
1,17	1,72		2,01	m <sup>2</sup>	WC CONSULTÓRIO MÉDICO
3,47	1,48		5,14	m <sup>2</sup>	ESTERILIZAÇÃO 1
2,15	1,72		3,70	m <sup>2</sup>	ESTERILIZAÇÃO 2
5,66	2,16		12,23	m <sup>2</sup>	COPA
3,07	3,82		11,73	m <sup>2</sup>	ENFERMARIA
3,07	1,51		4,64	m <sup>2</sup>	WC ENFERMARIA
5,94	2,16		12,83	m <sup>2</sup>	DEPÓSITO
4,14	2,96		12,25	m <sup>2</sup>	OBSERVAÇÃO
4,14	3,09		12,79	m <sup>2</sup>	VACINA
4,14	4,99		20,66	m <sup>2</sup>	PROCEDIMENTOS
4,14	2,89		11,96	m <sup>2</sup>	TRIAGEM
2,43	1,50		3,65	m <sup>2</sup>	WC 01
2,43	1,35		3,28	m <sup>2</sup>	WC 02
3,07	2,47		7,58	m <sup>2</sup>	DEPÓSITO 2
3,07	2,33		7,15	m <sup>2</sup>	DMC
3,07	2,40		7,37	m <sup>2</sup>	RECEPÇÃO
8,77	2,99		26,22	m <sup>2</sup>	HALL
7,06	1,82		12,85	m <sup>2</sup>	HALL 2
12,62	2,04		25,74	m <sup>2</sup>	HALL 3
3,37	1,50		5,06	m <sup>2</sup>	HALL 4
12,62	1,65		20,82	m <sup>2</sup>	HALL 5
			276,75	m <sup>2</sup>	

### 2.2.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023

COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
13,10		2,64	34,58	m <sup>2</sup>	OBSERVAÇÃO 2
17,50		2,64	46,20	m <sup>2</sup>	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
11,90		2,64	31,42	m <sup>2</sup>	DIRETORIA
12,40		2,64	32,74	m <sup>2</sup>	CONSULTÓRIO MÉDICO
5,78		1,00	5,78	m <sup>2</sup>	WC CONSULTÓRIO MÉDICO
9,90		2,64	26,14	m <sup>2</sup>	ESTERILIZAÇÃO 1
7,74		2,64	20,43	m <sup>2</sup>	ESTERILIZAÇÃO 2
15,64		2,64	41,29	m <sup>2</sup>	COPA
13,78		2,64	36,38	m <sup>2</sup>	ENFERMARIA
9,16		1,00	9,16	m <sup>2</sup>	WC ENFERMARIA
16,20		2,64	42,77	m <sup>2</sup>	DEPÓSITO
14,20		2,64	37,49	m <sup>2</sup>	OBSERVAÇÃO
14,46		2,64	38,17	m <sup>2</sup>	VACINA
18,26		2,64	48,21	m <sup>2</sup>	PROCEDIMENTOS
14,06		2,64	37,12	m <sup>2</sup>	TRIAGEM
7,86		1,00	7,86	m <sup>2</sup>	WC 01
7,56		1,00	7,56	m <sup>2</sup>	WC 02
11,08		2,64	29,25	m <sup>2</sup>	DEPÓSITO 2
10,80		2,64	28,51	m <sup>2</sup>	DMC
10,94		2,64	28,88	m <sup>2</sup>	RECEPÇÃO
81,34		2,64	214,74	m <sup>2</sup>	HALLS
			804,67	m <sup>2</sup>	

### 2.2.3 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE

QUANTIDADE	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	2,20	1,50	3,30	m <sup>2</sup>	PROTÃO DE ENTRADA

3,30	m <sup>2</sup>
------	----------------

<b>2.2.4</b>	<b>Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais</b>					
	PERÍMETRO	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	70,80	3,00		212,40	m <sup>2</sup>	PAREDES EXTERNAS
				212,40	m <sup>2</sup>	

<b>2.2.5</b>	<b>EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023</b>					
	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	3,00		0,50	1,50	m <sup>2</sup>	FRENTE BANHEIROS
	0,50		0,50	0,25	m <sup>2</sup>	WC
	0,50		1,50	0,75	m <sup>2</sup>	DEPÓSITO 01
	0,50		0,50	0,25	m <sup>2</sup>	RECEPÇÃO
	1,00		1,50	1,50	m <sup>2</sup>	SALA
	2,00		1,50	3,00	m <sup>2</sup>	WC COM REVESTIMENTO
	1,00		1,50	1,50	m <sup>2</sup>	WC COM REVESTIMENTO 02
	2,00		3,00	6,00	m <sup>2</sup>	HALL
				14,75	m <sup>2</sup>	

### 2.3 COBERTA

<b>2.3.1</b>	<b>Retelamento em cobertura com telha ceramica</b>					
	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	16,00		21,00	336,00	m <sup>2</sup>	COBERTA
				336,00	m <sup>2</sup>	

<b>2.3.2</b>	<b>APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022</b>					
	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	15,27		20,13	307,39	m <sup>2</sup>	COBERTA
				307,39	m <sup>2</sup>	

### 2.4 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

<b>2.4.1</b>	<b>REVISÃO PONTOS HIDROSSANITARIA</b>					
	COMPRIMENTO	LARGURA		TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	1,17	1,72		2,01	m <sup>2</sup>	WC CONSULTÓRIO MÉDICO
	3,07	1,51		4,64	m <sup>2</sup>	WC ENFERMARIA
	2,43	1,50		3,65	m <sup>2</sup>	WC 01
	2,43	1,35		3,28	m <sup>2</sup>	WC 02
	5,66	2,16		12,23	m <sup>2</sup>	COPA
				25,80	m <sup>2</sup>	

<b>2.4.2</b>	<b>SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020</b>					
	QUANTIDADE	LARGURA		TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	3,00			3,00	uni	WCs
				3,00	uni	

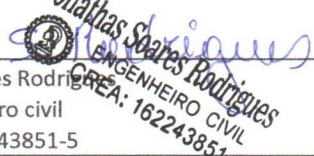
### 2.5 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

<b>2.5.1</b>	<b>REVISÃO PARTE ELÉTRICA</b>					
	ÁREA	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	18,30			18,30	m <sup>2</sup>	CONSULTÓRIO MÉDICO
	8,60			8,60	m <sup>2</sup>	DIRETORIA
	9,50			9,50	m <sup>2</sup>	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
				36,40	m <sup>2</sup>	

### 2.6 ESQUADRIAS

<b>2.6.1</b>	<b>PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019</b>					
	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	8,00			8,00	uni	
				8,00	uni	

<b>2.6.2</b>	<b>LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019</b>					
	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	3,00			3,00	m <sup>2</sup>	
				3,00	m <sup>2</sup>	

2.6.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	11,00			11,00	uni	
				11,00	uni	
2.7	DIVERSOS					
2.7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	15,27		20,13	307,39	m <sup>2</sup>	
				307,39	m <sup>2</sup>	
  <p>Jonathas Soares Rodrigues Engenheiro civil Crea: 162243851-5</p>						



Obra

Manutenção na UBS do Sítio Monteiro, Município de Cacimbas-PB

Bancos

SINAPI - 03/2024 - Paraíba 25,44%  
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.

Encargos  
Socials  
Não  
Desonerado:  
0,00%

### Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>		<b>REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO</b>					<b>332,77</b>
1.1	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	10,4	10,29	12,90	134,16
1.2	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	6	1,62	2,03	12,18
1.3	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	15,12	8,59	10,77	162,84
1.4	9602 ORSE	Remoção de pia	m²	0,12	20,63	25,87	3,10
1.5	4859 ORSE	Remoção de fechadura	un	3	5,45	6,83	20,49
<b>2</b>		<b>MANUTENÇÃO DA UBS DO SÍTIO MONTEIRO</b>					<b>48.152,21</b>
<b>2.1</b>		<b>PAREDE E PAÍNEIS</b>					<b>636,06</b>
2.1.1	87904 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	10,4	7,62	9,55	99,32
2.1.2	104960 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	10,4	41,15	51,61	536,74
<b>2.2</b>		<b>PINTURA</b>					<b>18.695,34</b>
2.2.1	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	276,75	12,87	16,14	4.466,74
2.2.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	854,46	10,77	13,50	11.535,21
2.2.3	100740 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	3,3	9,80	12,29	40,55
2.2.4	2286 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m²	212,4	7,98	10,01	2.126,12
2.2.5	88496 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	14,75	28,47	35,71	526,72
<b>2.3</b>		<b>COBERTA</b>					<b>2.676,20</b>
2.3.1	97113 SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	m²	307,39	2,95	3,70	1.137,34
2.3.2	00000041 Próprio	Revisão na Cobertura existente (retelhamento)	m²	113,99	10,77	13,50	1.538,86
<b>2.4</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>					<b>8.665,83</b>
2.4.1	Próprio	REVISÃO PONTOS HIDROSSANITARIA	m²	25,8	266,44	334,22	8.622,87
2.4.2	PREFEITUR 86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3	11,42	14,32	42,96
<b>2.5</b>		<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>					<b>10.613,51</b>
2.5.1	Próprio	REVISÃO PARTE ELETRICA	m²	36,4	232,45	291,58	10.613,51
<b>2.6</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>5.537,35</b>
2.6.1	90823 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	443,42	556,22	4.449,76
2.6.2	99820 SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	m²	3	1,82	2,28	6,84
2.6.3	91307 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11	78,33	98,25	1.080,75
<b>2.7</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>1.327,92</b>
2.7.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	307,39	3,45	4,32	1.327,92

Total sem BDI 38.663,15  
Total do BDI 9.821,83  
Total Geral 48.484,98

**Jonathas Soares Rodrigues**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 162243851-5

*Jonathas S. Rodrigues*  
Jonathas Soares Rodrigues  
Engenheiro civil  
Crea: 162243851-5











**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**

**Rua São José, 35 – Centro, CEP: 58698-000 – Cacimbas – PB**

**OBRA: Manutenção na UBS do Sítio Monteiro, Município de Cacimbas-PB**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**- OBRA DE MANUTENÇÃO**

Manutenção dos ambientes já existentes, como retelhamento, pintura, revisão nas instalações hidráulicas e instalações elétricas, correção de patologias e infiltrações.

#### **- ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVAS**

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencentes ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no Crea local.

#### **- FISCALIZAÇÃO**

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridades para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços da obra de manutenção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

#### **- INICIO**

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura de contrato.

#### **- PRAZO**

O prazo para execução dos serviços terá o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

#### **- MEDIÇÕES**

A medição do serviço será realizada conforme os serviços forem executados, sendo atestado pela FISCALIZAÇÃO. Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução, não será medido ou, se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em uma medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE reexecute o serviço de forma aceitável.


*Jonathan Soares Rodrigues*

*Engenheiro civil*

*Crea: 162243851-5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB

RUA SÃO JOSÉ, 35 - CENTRO - CEP: 58.698-000 - CACIMBAS - PB

OBRA: Manutenção na UBS do Sítio Monteiro, Município de Cacimbas-PB

BDI: 25,44% SEM DESONERAÇÃO

VALOR DA OBRA:

R\$ 48.484,98

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios				Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Administração Central (AC)	3,60	3,00	4,00	5,50	3,60	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,86	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,90	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,29	0,49	0,75	0,30	0,49	0,82	0,25	0,51	0,56	0,91	1,22	1,99	
Risco (R)	0,50	0,67	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,66	0,69	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,66	0,66	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,39	
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																		

Observações

- Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna 5)
- Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (8,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município)
- O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013

B.D.I = 25,44%

Fórmula Utilizada:

$$B.D.I = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

  
 JONATHAS SOARES RODRIGUES  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 162243851-5

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,96
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,90	27,49	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,90



**Obra**  
Manutenção na UBS do Sítio  
Monteiro, Município de  
Cacimbas-PB

**Bancos**  
SINAPI - 03/2024 - Paraíba  
ORSE - 02/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,44%

### Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO	100,00% 332,77	100,00% 332,77
2	MANUTENÇÃO DA UBS DO SÍTIO MONTEIRO	100,00% 48.152,21	100,00% 48.152,21
Porcentagem			100,0%
Custo			48.484,98
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			48.484,98

*Jonathas Soares Rodrigues*  
ENGENHEIRO  
CREA: 162243851-5

*Jonathas Soares Rodrigues*  
JONATHAS SOARES RODRIGUES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 162243851-5





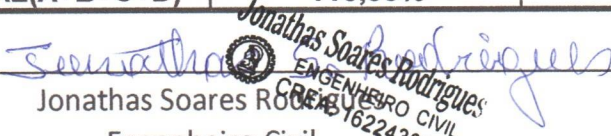
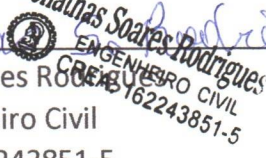
OBRA:

Manutenção na UBS do Sítio Monteiro, Município de Cacimbas-PB

### ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	50,51%	20,28%
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%

C	Total	9,52%	7,38%
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,59%	7,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,31%
D	Total	18,98%	7,77%
	<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>	<b>116,38%</b>	<b>72,61%</b>

  
  
 Jonathas Soares Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 Crea: 162243851-5



# PROJETO

Manutenção na UBS do Sítio São Gonçalo,  
Município de Cacimbas-PB

*Jonathas Soares Rodrigues*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 162243851-5

JONATHAS SOARES RODRIGUES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 162243851-5

MAIO, CACIMBAS - PB

# ÍNDICE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

COMPOSIÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO

BDI

CRONOGRAMA

ENCARGOS SOCIAIS

ART

  
*Jonathas Soares Rodrigues*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 162243851-5

*Jonathas S. Rodrigues*

JONATHAS SOARES RODRIGUES

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 162243851-5

MAIO, CACIMBAS - PB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**  
**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**  
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB  
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS SÍTIO SÃO GONÇALO

**ASSUNTO:** Manutenção da UBS DO SÍTIO SÃO GONÇALO, localizada no Município de Cacimbas-PB.

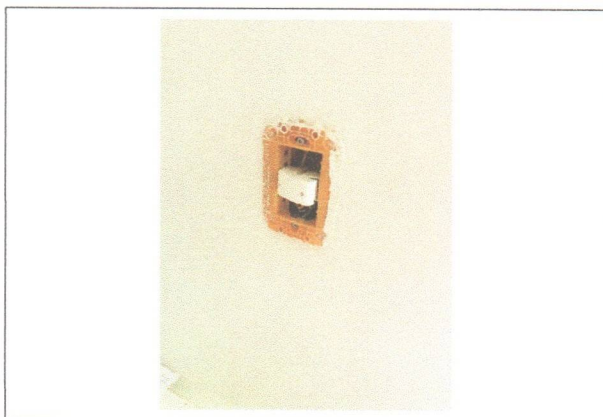
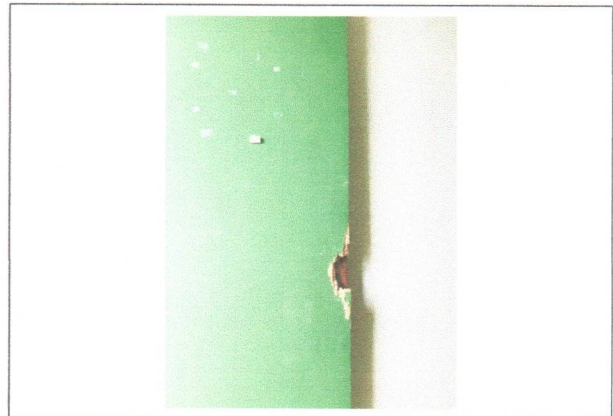
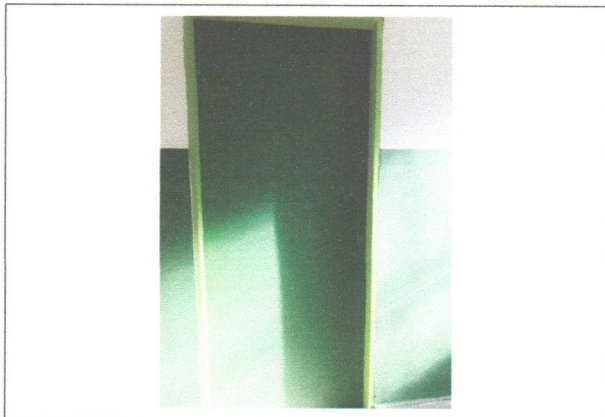
O Presente relatório tem como objetivo fundamentar, por meio de registros fotográficos, a necessidade de uma manutenção na UBS DO SÍTIO SÃO GONÇALO localizada no Município de Cacimbas-PB.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**  
**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**  
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB  
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

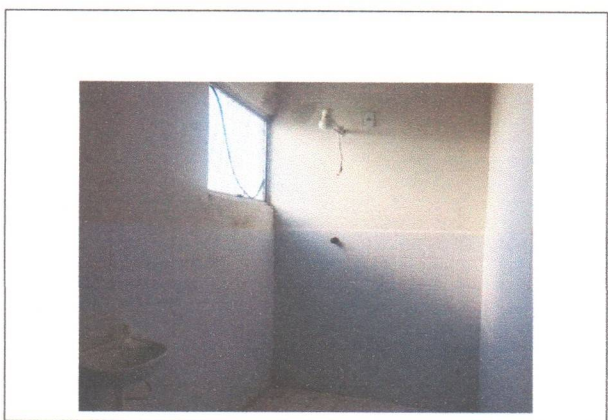
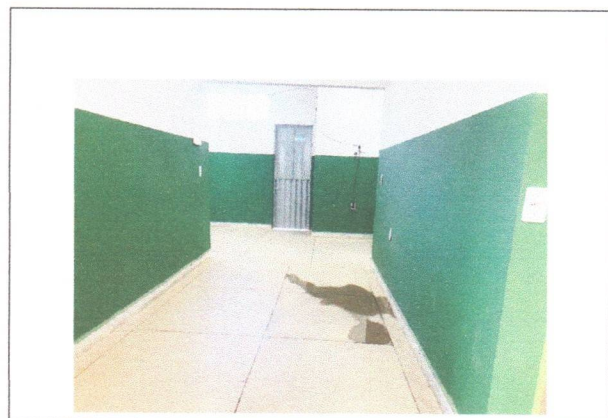
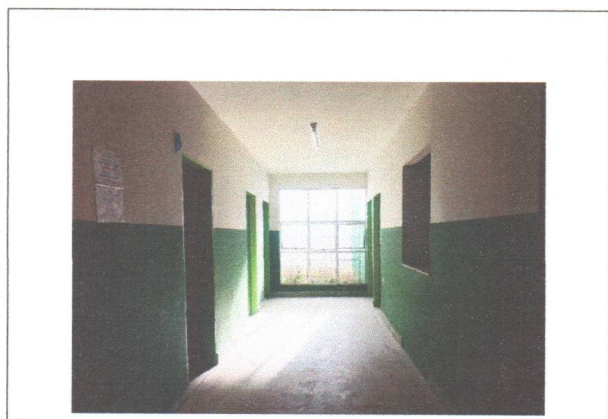
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS SÍTIO SÃO GONÇALO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**  
**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**  
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB  
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

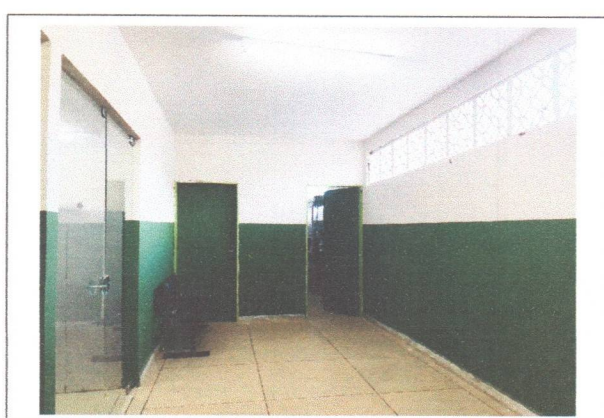
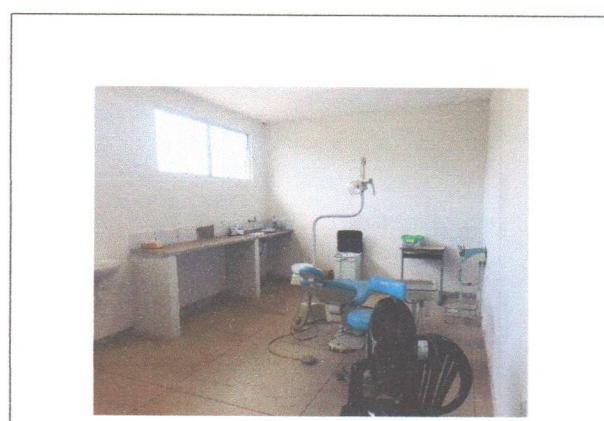
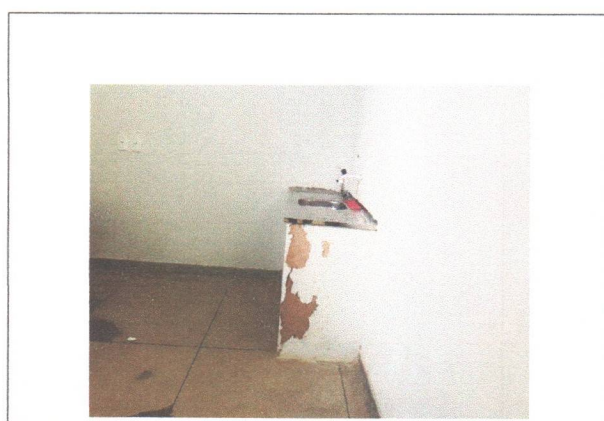
## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS SÍTIO SÃO GONÇALO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**  
**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**  
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB  
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS SÍTIO SÃO GONÇALO

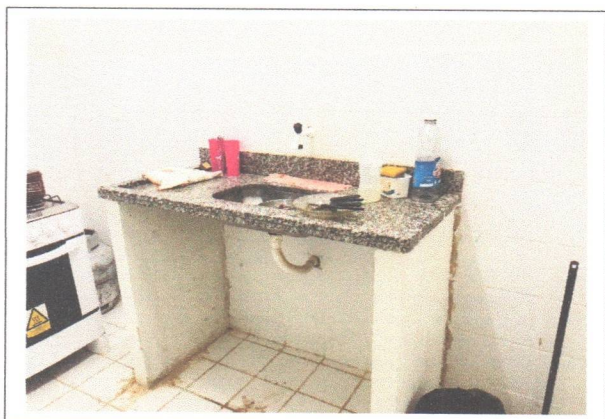
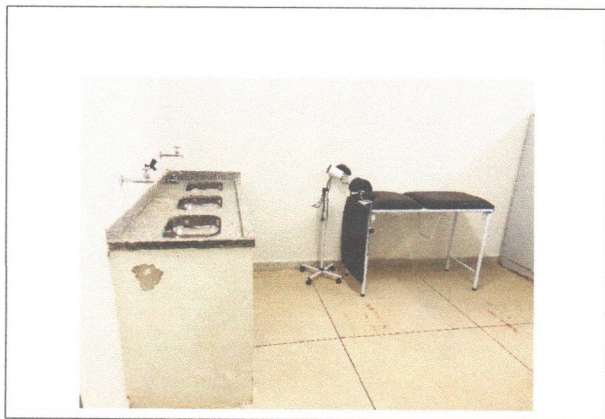






**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**  
**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**  
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB  
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS SÍTIO SÃO GONÇALO**

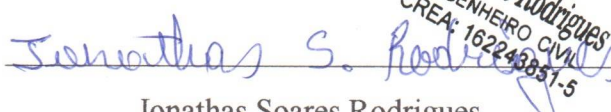
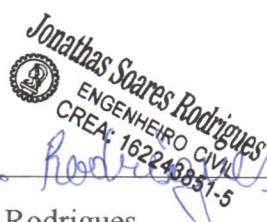




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**  
**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**  
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB  
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

## **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UBS SÍTIO SÃO GONÇALO**

Conclui-se que a Unidade básica de saúde do Sítio São Gonçalo precisa de uma manutenção e revisão em suas instalações para garantir seu pleno funcionamento nos padrões de qualidade e segurança e higiene.

Jonathas Soares Rodrigues

Engenheira Civil

Crea: 162243851-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB  
RUA SÃO JOSÉ, 35 - CENTRO - CEP: 58.698-000 - CACIMBAS - PB

OBRA: MANUTENÇÃO da UBS do Sítio SÃO GONÇALO, Município de Cacimbas - PB

MEMORIAL DE CÁLCULO

**1 REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO**

**1.1 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023**

QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	1,00	9,95	9,95	m <sup>2</sup>	FACHADA
	0,50	1,00	0,50	m <sup>2</sup>	SALA
	0,50	1,00	0,50	m <sup>2</sup>	WC
	1,00	0,50	0,50	m <sup>2</sup>	PAREDE PIA
	1,00	0,50	0,50	m <sup>2</sup>	ENFERMARIA
	0,50	1,00	0,50	m <sup>2</sup>	CANTO PAREDE DE ENTRADA
			12,45	m <sup>2</sup>	

**1.2 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023**

QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
5,00			5,00	uni	
			5,00	uni	

**1.3 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023**

QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1,00	2,10	0,90	1,89	m <sup>2</sup>	
			1,89	m <sup>2</sup>	

**1.4 Remoção de fechadura**

QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4,00			4,00	uni	
			4,00	uni	

**1.5 Remoção de torneira**

QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3,00			3,00	uni	
			3,00	uni	

**2 MANUTENÇÃO DA UBS DO SÍTIO SÃO GONÇALO**

**2.1 PADERES E PAINÉIS**

**2.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_10/2022**

QUANTIDADE	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	1,00	9,95	9,95	m <sup>2</sup>	FACHADA
	0,50	1,00	0,50	m <sup>2</sup>	SALA
	0,50	1,00	0,50	m <sup>2</sup>	WC
	1,00	0,50	0,50	m <sup>2</sup>	PAREDE PIA
	1,00	0,50	0,50	m <sup>2</sup>	ENFERMARIA
	0,50	1,00	0,50	m <sup>2</sup>	CANTO PAREDE DE ENTRADA
			12,45	m <sup>2</sup>	

**2.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF\_03/2024**

QUANTIDADE	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	1,00	9,95	9,95	m <sup>2</sup>	FACHADA
	0,50	1,00	0,50	m <sup>2</sup>	SALA
	0,50	1,00	0,50	m <sup>2</sup>	WC
	1,00	0,50	0,50	m <sup>2</sup>	PAREDE PIA
	1,00	0,50	0,50	m <sup>2</sup>	ENFERMARIA

	0,50	1,00	0,50	m <sup>2</sup>	CANTO PAREDE DE ENTRADA
			12,45	m <sup>2</sup>	

## 2.2 PINTURA

### 2.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023

COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
9,95	5,61		55,82	m <sup>2</sup>	ENTRADA
5,85	5,47		32,00	m <sup>2</sup>	RECEPÇÃO
4,18	1,14		4,77	m <sup>2</sup>	RECEPÇÃO
1,95	1,78		3,47	m <sup>2</sup>	WC 01
1,93	1,78		3,44	m <sup>2</sup>	WC 02
6,11	3,56		21,75	m <sup>2</sup>	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
1,76	3,56		6,27	m <sup>2</sup>	COPA 01
2,44	3,56		8,69	m <sup>2</sup>	CONSULTÓRIO MÉDICO
4,03	3,56		14,35	m <sup>2</sup>	SALA 01
2,84	3,56		10,11	m <sup>2</sup>	OBSERVAÇÃO
1,73	3,55		6,14	m <sup>2</sup>	WC 03
2,90	3,55		10,30	m <sup>2</sup>	SALA 02
5,83	3,55		20,70	m <sup>2</sup>	ENFERMARIA
2,60	3,55		9,23	m <sup>2</sup>	TRIAGEM
2,61	3,55		9,27	m <sup>2</sup>	VACINA
1,63	1,45		2,36	m <sup>2</sup>	SALA 03
2,83	3,55		10,05	m <sup>2</sup>	CONSULTÓRIO MÉDICO
1,63	1,95		3,18	m <sup>2</sup>	WC 04
3,60	1,40		5,04	m <sup>2</sup>	DEPÓSITO
3,60	1,42		5,11	m <sup>2</sup>	DMC
2,34	1,58		3,70	m <sup>2</sup>	WC 05
2,35	1,58		3,71	m <sup>2</sup>	WC 06
3,00	1,58		4,74	m <sup>2</sup>	COPA 02
2,83	2,97		8,41	m <sup>2</sup>	COPA 03
20,85	2,20		45,87	m <sup>2</sup>	HALLs
3,85	2,22		8,55	m <sup>2</sup>	HALLs 2
6,13	2,97		18,21	m <sup>2</sup>	HALLs 3
8,14	2,44		19,86	m <sup>2</sup>	HALLs 4
			355,06	m <sup>2</sup>	

### 2.2.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023



PERÍMETRO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
22,72		2,82	64,07	m <sup>2</sup>	RECEPÇÃO
7,46		1,50	11,19	m <sup>2</sup>	WC 01
7,42		1,50	11,13	m <sup>2</sup>	WC 02
19,34		2,82	54,54	m <sup>2</sup>	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
10,64		2,82	30,00	m <sup>2</sup>	COPA 01
12,00		2,82	33,84	m <sup>2</sup>	CONSULTÓRIO MÉDICO
15,18		2,82	42,81	m <sup>2</sup>	SALA 01
12,80		2,82	36,10	m <sup>2</sup>	OBSERVAÇÃO
10,56		1,50	15,84	m <sup>2</sup>	WC 03
12,90		2,82	36,38	m <sup>2</sup>	SALA 02
18,76		2,82	52,90	m <sup>2</sup>	ENFERMARIA
12,30		2,82	34,69	m <sup>2</sup>	TRIAGEM
12,32		2,82	34,74	m <sup>2</sup>	VACINA
6,16		2,82	17,37	m <sup>2</sup>	SALA 03
12,76		2,82	35,98	m <sup>2</sup>	CONSULTÓRIO MÉDICO
7,16		1,50	10,74	m <sup>2</sup>	WC 04
10,00		2,82	28,20	m <sup>2</sup>	DEPÓSITO
10,04		2,82	28,31	m <sup>2</sup>	DMC
7,84		1,50	11,76	m <sup>2</sup>	WC 05
7,86		1,50	11,79	m <sup>2</sup>	WC 06
9,16		1,50	13,74	m <sup>2</sup>	COPA 02
11,60		2,82	32,71	m <sup>2</sup>	COPA 03
75,00		2,82	211,50	m <sup>2</sup>	HALLs
			860,34	m <sup>2</sup>	

### 2.2.3 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE

COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
28,70	3,00		86,10	m <sup>2</sup>	
			86,10	m <sup>2</sup>	

<b>2.2.4</b>	<b>Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais</b>					
	PERÍMETRO	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	76,53	4,00		306,12	m <sup>2</sup>	PAREDES EXTERNAS
	84,60	3,00		253,80	m <sup>2</sup>	MUROS (LADO INTERNO)
	12,00	3,00		36,00	m <sup>2</sup>	COMPARTIMENTO DE LIXO
				595,92	m <sup>2</sup>	
<b>2.2.5</b>	<b>EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023</b>					
	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	0,30		0,30	0,09	m <sup>2</sup>	COPA
	2,00		2,00	4,00	m <sup>2</sup>	RECEPÇÃO
	0,50		0,50	0,25	m <sup>2</sup>	WC
	1,00		1,00	1,00	m <sup>2</sup>	SALA
	0,50		0,50	0,25	m <sup>2</sup>	WC 02
	0,30		0,30	0,09	m <sup>2</sup>	WC 03
	0,50		1,00	0,50	m <sup>2</sup>	HALL
				6,18	m <sup>2</sup>	
<b>2.3</b>	<b>COBERTA</b>					
<b>2.3.1</b>	<b>Revisão na Cobertura existente (retelhamento)</b>					
	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	1,50		1,50	2,25	m <sup>2</sup>	COPA
	3,00		3,00	9,00	m <sup>2</sup>	RECEPÇÃO
	1,50		1,50	2,25	m <sup>2</sup>	WC
	2,00		1,50	3,00	m <sup>2</sup>	SALA
	1,50		1,50	2,25	m <sup>2</sup>	WC 02
	1,50		1,50	2,25	m <sup>2</sup>	WC 03
	3,00		2,00	6,00	m <sup>2</sup>	HALL
				27,00	m <sup>2</sup>	
<b>2.4</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>					
<b>2.4.1</b>	<b>REVISÃO PONTOS HIDROSSANITARIA</b>					
	ÁREA	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	3,47			3,47	m <sup>2</sup>	WC 01
	3,44			3,44	m <sup>2</sup>	WC 02
	6,14			6,14	m <sup>2</sup>	WC 03
	3,18			3,18	m <sup>2</sup>	WC 04
	3,70			3,70	m <sup>2</sup>	WC 05
	3,71			3,71	m <sup>2</sup>	WC 06
	4,74			4,74	m <sup>2</sup>	COPA 02
				28,38	m <sup>2</sup>	
<b>2.4.2</b>	<b>SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020</b>					
	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	6,00			6,00	uni	WCs
				6,00	UNI	
<b>2.4.3</b>	<b>Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar</b>					
	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	1,00			1,00	uni	WCs
				1,00	UNI	
<b>2.4.4</b>	<b>TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020</b>					
	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	3,00			3,00	uni	ENFERMARIA
				3,00	UNI	
<b>2.5</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					
<b>2.5.1</b>	<b>REVISÃO PARTE ELÉTRICA</b>					
	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	21,00			21,00	m <sup>2</sup>	
				21,00	m <sup>2</sup>	
<b>2.5.2</b>	<b>ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES</b>					

	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	2,00			2,00	uni	
				2,00	UNI	
<b>2.5.3</b>	<b>ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES</b>					
	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	3,00			3,00	uni	
				3,00	UNI	
<b>2.6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
<b>2.6.1</b>	<b>PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019</b>					
	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	1,00			1,00	uni	
				1,00	uni	
<b>2.6.2</b>	<b>FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019</b>					
	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	4,00			4,00	uni	
				4,00	uni	
<b>2.6.3</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU</b>					
	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	2,00			2,00	uni	
				2,00	uni	
<b>2.7</b>	<b>DIVERSOS</b>					
<b>2.7.1</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					
	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	28,25		29,00	819,25	m <sup>2</sup>	
				819,25	m <sup>2</sup>	

  
  
 Jonathas Soares Rodrigues  
 Engenheiro civil  
 Crea: 162243851-5








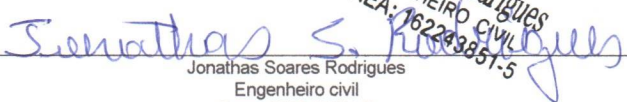




Composição	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,000000	331,20	331,20		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,519000	24,62	12,77		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,259000	19,27	4,99		
Insumo	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,200000	0,20	1,84		
Insumo	00036896 SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	Material	UN	0,833300	351,38	292,80		
Insumo	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,623300	30,17	18,80		
				MO sem LS =>	13,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,73
				Valor do BDI =>	84,25			Valor com BDI =>	415,45
				Quant. =>	2,000000	Preço Total =>	830,90		

2.7	DIVERSOS						3.539,16		
2.7.1	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	3,45	3,45		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,140000	19,27	2,69		
Insumo	00000003 SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,050000	15,22	0,76		
				MO sem LS =>	1,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,98
				Valor do BDI =>	0,87			Valor com BDI =>	4,32
				Quant. =>	819,250000	Preço Total =>	3.539,16		


**Jonathas Soares Rodrigues**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 162243851-5



Jonathas Soares Rodrigues  
 Engenheiro civil  
 Crea: 162243851-5

Total sem BDI 37.892,12  
 Total do BDI 9.622,19  
 Total Geral 47.514,31



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**

**Rua São José, 35 – Centro, CEP: 58698-000 – Cacimbas – PB**

**OBRA:** Manutenção na UBS do Sítio São Gonçalo, Município de Cacimbas-PB

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**- OBRA DE MANUTENÇÃO**

Manutenção dos ambientes já existentes, como retelhamento, pintura, revisão nas instalações hidráulicas e instalações elétricas, correção de patologias e infiltrações.

#### **- ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVAS**

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencentes ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no Crea local.

#### **- FISCALIZAÇÃO**

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridades para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços da obra de manutenção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

#### **- INICIO**

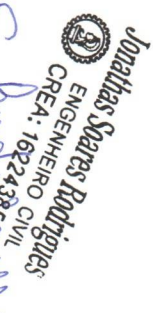
Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura de contrato.

#### **- PRAZO**

O prazo para execução dos serviços terá o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

#### **- MEDIÇÕES**

A medição do serviço será realizada conforme os serviços forem executados, sendo atestado pela FISCALIZAÇÃO. Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução, não será medido ou, se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em uma medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE reexecute o serviço de forma aceitável.

  
Jonathan Soares Rodrigues  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 102243851-5

Jonathan Soares Rodrigues

Engenheiro civil

Crea: 162243851-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB

RUA SÃO JOSÉ, 35 - CENTRO - CEP: 58.698-000 - CACIMBAS - PB

OBRA: Manutenção na UBS do Sítio São Gonçalo, Município de Cacimbas-PB

BDI: 25,44% SEM DESONERAÇÃO

VALOR DA OBRA:

R\$ 47.514,31

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,83	6,71	1,50	3,46	4,40	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,90	1,00	0,32	0,40	0,74	0,29	0,49	0,75	0,30	0,49	0,82	0,25	0,51	0,58	0,91	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,58	0,66	0,89	1,00	1,49	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,86	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,39
Lucro (L)	6,64	6,16	7,42	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os tributos normalmente aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2822/2013 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013

B.D.I = 25,44%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,98
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,49	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2822/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2822/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2822/2013-TCU-PLENÁRIO



Jonathan Soares Rodrigues  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 16.224.3851-5

Jonathan S. Rodrigues  
 JONATHAS SOARES RODRIGUES  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 162243851-5



**Obra**  
Manutenção na UBS do Sítio São Gonçalo, Município de Cacimbas-PB

**Bancos**  
SINAPI - 03/2024 -  
Paraíba  
ORSE - 02/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,44%

### Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO	100,00%	100,00%
		236,36	236,36
2	MANUTENÇÃO DA UBS DO SÍTIO SÃO GONÇALO	100,00%	100,00%
		47.277,95	47.277,95
Porcentagem			100,0%
Custo			47.514,31
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			47.514,31

*Jonathas Soares Rodrigues*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 162243851-5

*Jonathas S. Rodrigues*

Jonathas Soares Rodrigues

Engenheiro Civil

Crea: 162243851-5



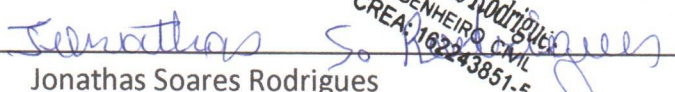
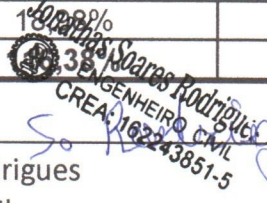


OBRA:

Manutenção na UBS do Sítio São Gonçalo, Município de Cacimbas-PB

**ENCARGOS SOCIAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	50,51%	20,28%
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%

C	Total	9,52%	7,38%
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,59%	7,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,31%
D	Total	18,98%	7,77%
	<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>	<b>38,3%</b>	<b>72,61%</b>
  Jonathas Soares Rodrigues Engenheiro Civil Crea: 162243851-5			



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS  
CNPJ Nº. 10.541.009/0001-63

### **Dispensa de Valor Nº 12/2024**

#### CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

NOS TERMOS DO Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021

A Secretária de Saúde do Município de Cacimbas - PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração municipal pretende realizar a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde dos Sítios Monteiro e São Gonçalo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas - PB, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: [cacimbas.cpl@gmail.com](mailto:cacimbas.cpl@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB, ou através do email: [cacimbas.cpl@gmail.com](mailto:cacimbas.cpl@gmail.com). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de junho de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cacimbas.cpl@gmail.com](mailto:cacimbas.cpl@gmail.com) ou entregue pessoalmente na sala da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Cacimbas – PB, em 04 de junho de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA  
Secretária de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**  
**CNPJ Nº. 10.541.009/0001-63**